



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 975 DE 12 DE JUNHO DE 1.989

Dispõe sobre denominação de vias públicas do Loteamento "Jardim São Luiz", situado no Bairro do Perequê-Açú.

JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - As ruas e praça do Loteamento denominado "Jardim São Luiz, no bairro do Perequê-Açú, abaixo relacionadas, passam a ter sua denominação original alterada na seguinte conformidade:

I - A Rua "A", com início na Rua Nóbrega, altura do nº 199, passa a denominar-se "Rua Nossa Senhora do Rosário";

II - A Rua "B", com início na Rua Nóbrega, altura do nº 139, passa a denominar-se "Rua Santa Izabel";

III - A Rua "C", com início na Rua Nóbrega, altura do nº 87, passa a denominar-se "Rua São Jorge";

IV - A Rua "D", com início na Rua Nóbrega, defronte à praça "existente", passa a denominar-se "Rua São Benedito";

V - A praça "existente", no final da Rua Nóbrega e início da Avenida "J" e tendo de um dos lados a rua "2", estas fazendo parte do loteamento Jardim Ubatuba, Gleba "2", Perequê-Açú, passa a denominar-se "Praça São Luiz".-




Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

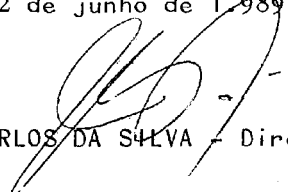
LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, aos
12 de junho de 1.989.


JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO - Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 12 de junho de 1.989.


JOSÉ CARLOS DA SILVA - Diretor de Expediente do G.P.